PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= O =

LEI Nº 948/82

"CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE EXPEDIENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica concedido a Senhora Maria Jose Caetana o direito perpétuo de construir no cemitério Público Municipal desta cidade,sobre o lote nº 17 da quadra AA-1,onde se encontra depositado os restos mortais de seu esposo Sebastião Rodrigues de Sant'Anna,uma catacumba em caráter perpétuo,isento dos emolumentos previstos em lei Municipal.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação,revogados às disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,06 de outubro de 1982.

BURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 06 de outubro de 1982.

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C;SUBST;SEC.